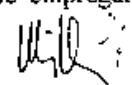


PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES	
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 14 OUT 2008 Protocolo <u>457/08</u> Processo <u>4324/08</u> Recebido. Autue-se e inclua em pauta. Em <u>18/10/2008</u> 1º Secretário PROJETO DE LEI Nº <u>413/08</u> 
AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB	
<i>Dispõe sobre a preferência de contratação de mão-de-obra local nas licitações de obras públicas do Estado de Rondônia.</i> Art. 1º Nas obras públicas realizadas pelo Governo do Estado de Rondônia, assim compreendida toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, serão contratados, preferencialmente, trabalhadores residentes na região em que se realizar a obra, respeitados os requisitos de capacitação e o processo seletivo das empresas licitantes. <i>Parágrafo único.</i> A preferência de que trata o caput deverá constar dos editais de licitação. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. JUSTIFICATIVA Nobres pares, O principal objetivo do projeto de Lei em tela é o de prestigiar o povo rondoniense no que concerne às novas oportunidades de emprego, gerando renda e benefício social dentro do nosso Estado. Destarte, vale salientar que, quando a administração pública, seja de forma direta ou indireta, prioriza a contratação de funcionários que residem em nosso Estado, estará contribuindo com a diminuição do índice de desemprego dos rondonienses, além de incentivar a melhora na economia dos nossos municípios, considerando que as pessoas terão melhores condições de empregar os recursos financeiros auferidos na própria economia local. 	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RONDONIA
A Casa do Povo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº



AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

Plenário das Deliberações, 08 de outubro de 2008.

Deputado WILBER COIMBRA - PSB
Autor